

EDISON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 34.218936/0001-05

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** A assembleia foi realizada no dia 27 de outubro de 2025, às 14 horas, de forma não presencial, pela **BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 11º e 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **EDISON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.218.936/0001-05 ("Fundo").

2. **CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi enviado aos cotistas, por meio de correio eletrônico em 11 de setembro de 2025 ("Cotistas"), titulares das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos da Resolução nº 175 da CVM, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175/22"), e observado o disposto no regulamento vigente do Fundo ("Regulamento").

3. **PRESEÇA:** Presentes (i) os representantes legais da Administradora; e (ii) os representantes da **MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.280/0001-20 ("Gestora"); e (iii) 96,99% das cotas em circulação do Fundo ("Cotistas").

4. **MESA:** Luis Fernando de Almeida – **Presidente**
Clayne Maria Sousa da Silva – **Secretária**

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias, sem quaisquer restrições ou ressalvas:
 - (i) A substituição do atual prestador de serviços de administração e custódia do Fundo, **BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Nova Administradora"), bem como a alteração do endereço do Fundo para a sede social da Nova Administradora e a substituição dos prestadores de serviços de administração fiduciárias, custódia, tesouraria e escrituração de cotas, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários do Fundo em data a ser

acordada entre a Administradora e a Nova Administradora na assinatura da Assembleia (“Data de Transferência”), e de acordo com demais condições previstas na Proposta do Administrador, disponibilizada aos cotistas na presente data. Havendo a aprovação deste item, os cotistas aprovam a reforma integral do Regulamento do Fundo, que passará a vigor na Data de Transferência, inclusive, e que a minuta foi disponibilizada aos cotistas na presente data;

- (ii) Caso aprovado o item (i) anterior, deliberar sobre a transferência da administração fiduciária do Fundo da Administradora para a Nova Administradora a partir da Data de Transferência, bem como aprovar os procedimentos necessários para a transferência da administração do Fundo, a serem descritos na Assembleia, inclusive a alteração do endereço do Fundo para a sede social da Nova Administradora;
- (iii) Caso aprovados os itens (i) e (ii) da Ordem do Dia, deliberar sobre a aprovar a contratação de serviços de auditoria do Fundo para o período compreendido entre o seu último Balanço Patrimonial até a Data de Transferência e a substituição do prestador de serviço de auditoria, a partir da Data de Transferência;
- (iv) Alteração do Regulamento, nos termos do Anexo I a este Edital, inclusive no que tange à (a) alteração dos Prestadores de Serviços de Administração, Controladoria, Escrituração, Custódia e Distribuição; (b) alteração do Capítulo XIII do Anexo I do Regulamento do Fundo, de Modo a: (i) modificar a “Taxa de Administração”; e (ii) Taxa de Custódia”; e (c) adaptação integral aos padrões do Novo Administrador.
- (v) Pela não configuração em 1º (primeiro) de novembro de 2025 do Evento de Avaliação, previsto no item 21.1. “i)” (i) do Regulamento, referente à não disponibilização, pela Stylux Brasil, dentro de 180 (cento e oitenta) dias após término de cada exercício social, da cópia de suas informações anuais completas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de parecer dos auditores independentes, tendo em vista que a Stylux Brasil, deverá encaminhar as cópias de suas informações anuais completas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de parecer dos auditores independentes até o dia 30 de novembro de 2025, sendo concedida anuência para que o Fundo possa seguir com as aquisições dos Direitos Creditórios e com as suas demais atividades regulares nesse sentido;

- (vi) Pela autorização à Administradora para que sejam efetivados todos e quaisquer procedimentos necessários para implementação das matérias acima, caso aprovadas.

6. DELIBERAÇÕES: os Cotistas presentes deliberaram, sem quaisquer ressalvas, conforme abaixo:

- (i) Pela substituição do atual prestador de serviços de administração e custódia do Fundo, **BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, pela Nova Administradora, bem como a alteração do endereço do Fundo para a sede social da Nova Administradora e a substituição dos prestadores de serviços de administração fiduciárias, custódia, tesouraria e escrituração de cotas, controladoria e processamento de títulos e valores mobiliários do Fundo ocorrerá na Data de Transferência, que ocorrerá entre os dias 31 de dezembro de 2025, como data de fechamento, e 02 de janeiro de 2025, como data de abertura na Nova Administradora;
- (ii) Pela aprovação dos itens (ii), (iii) e (iv) da Ordem do Dia, de modo a autorizar à atual Administradora adotar todos e quaisquer procedimentos necessários para implementação das matérias acima.
- (iii) Pela não configuração em 1º (primeiro) de novembro de 2025 do Evento de Avaliação, previsto no item 21.1. "i" (i) do Regulamento, referente à não disponibilização, pela Stylux Brasil, dentro de 180 (cento e oitenta) dias após término de cada exercício social, da cópia de suas informações anuais completas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de parecer dos auditores independentes, tendo em vista que a Stylux Brasil, deverá encaminhar as cópias de suas informações anuais completas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de parecer dos auditores independentes até o dia 30 de novembro de 2025, sendo concedida anuência para que o Fundo possa seguir com as aquisições dos Direitos Creditórios e com as suas demais atividades regulares nesse sentido; e
- (iv) Pela autorização à Administradora para que sejam efetivados todos e quaisquer procedimentos necessários para implementação das matérias acima, caso aprovadas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que por meio eletrônico, reconhecendo a forma eletrônica como válida e declarando, para todos os fins, que suas assinaturas eletrônicas são prova de suas respectivas concordâncias



com este formato de contratação, nos termos do artigo 10º, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº. 2.200-2/2001, lida e aprovada, foi assinada por todos.

São Paulo, 27 de outubro de 2025.

Luis Fernando de Almeida

Presidente

Clayne Maria Sousa da Silva

Secretária

BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Atual Administradora

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nova Administradora

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

Gestora